

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>3</b>
<b>Atos Oficiais</b>	<b>3</b>
<b>Decretos</b>	<b>3</b>
<b>Outros atos oficiais</b>	<b>3</b>
<b>Licitações e Contratos</b>	<b>3</b>
<b>Revogação / Anulação</b>	<b>3</b>

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 2.480, DE 04 DE AGOSTO DE 2020**

*“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do concurso público nº 01/2018 e dá outras providências.”*

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos previstos pelo Art. 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil e,

CONSIDERANDO o disposto no item “1.1”, do Edital do Concurso Público nº 01/2018, de 25 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Com fulcro no disposto no item “1.1”, do Edital do Concurso Público nº 01/2018, de 25 de maio de 2018, fica prorrogado por mais dois anos, a contar das datas das respectivas homologações parciais que ocorreram, as quais tiveram por objeto, o provimento para os respectivos cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura:

I – Homologação Parcial I, com vencimento em 24 de agosto de 2020, para os seguintes cargos: Auditor de Controle Interno, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Infantis, Eletricista, Encanador, Enfermeiro, Fiscal Municipal, Fonoaudiólogo, Merendeira, Monitor de Transporte Escolar, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II – História, Professor de Educação Básica II – Inglês e Vigia.

II – Homologação Parcial II, com vencimento em 13 de outubro de 2020, para os seguintes cargos: Auxiliar de Serviços Diversos, Motorista e Operador de Máquinas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, em 04 de agosto de 2020.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, em 04 de agosto de 2020.

LUIS FERNANDO BUENO

Diretor de Administração

**Outros atos oficiais****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Termo nº 24/2020/SR/PF/SP. Objeto: Concessão de porte de arma de fogo aos integrantes da guarda civil municipal, em conformidade com os dispositivos legais contidos no artigo 6º, da Lei nº 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento) c/c os arts. 29-A e 29-D do Decreto Federal 9.847/2019. Assinatura: 21/07/2020. Vigência: 05 (cinco) anos. Valor: cada parte arcará com os custos relativos a execução de suas obrigações. Conveniente: Luiz Carlos Scarpioni Zambolim, RG: 4.639.424, SSP/SP e do CPF nº 777.724.668-20- Prefeito do Município de Lindoia/SP. Conveniado: Lindinalvo Alexandrino de Almeida Filho - RG nº 30.455.457-1 - CPF nº 165.143.784-04 - Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado de São Paulo - Serviço Público Federal.

**Licitações e Contratos****Revogação / Anulação****PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOIA  
AVISO DE REVOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MONTAGEM DA INFRAESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LINDOIA.

O Prefeito de Lindoia-SP, torna público, para conhecimento do licitante e de quem mais interessar possa, que de acordo com o art. 49 da LF nº 8.666/93, resolveu revogar o certame licitatório acima mencionado, por razões de interesse público. Prefeitura de Lindoia-SP, 04 de Agosto de 2020. Luiz Carlos Scarpioni Zambolim. Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOIA  
AVISO DE REVOGAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 – CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA “CARREIRO E CAPATAZ” NO DIA 20 DE MARÇO DE 2020, DURANTE A REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LINDOIA 2020.

O Prefeito de Lindoia-SP, torna público, para conhecimento do licitante e de quem mais interessar possa, que de acordo com o art. 49 da LF nº 8.666/93, resolveu revogar o certame licitatório acima mencionado, por razões de interesse público. Prefeitura de Lindoia-SP, 04 de Agosto de 2020. Luiz Carlos Scarpioni Zambolim. Prefeito Municipal.